



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.500/2023.

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A LIGA
NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER.**

Pelo presente termo de convênio que entre si celebram de um lado, o **Município de LAGOA NOVA**, Órgão Municipal da Administração Direta, com sede na Avenida Dr. Sílvio Bezerra de Melo, nº 363, Bairro Centro – CEP. 59.390-000, neste ato representado por seu titular o senhor Prefeito Municipal, senhor **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 854.431.154-72 e RG sob o nº 2.283.014-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Tomaz Silveira, nº 703, Centro, Lagoa Nova/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ sob o nº 08.182.313/0001-10, representada pelo Secretária municipal **LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA**, brasileira, casada, enfermeira, CPF: 103.261.424-28, neste ato doravante denominado CONVENENTE; do outro lado a **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER**, com sede na Av. Miguel Castro, nº 1355, Bairro Nossa Senhora de Nazaré, CEP: 59.062-000 - Natal/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.428.765/0001-39, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por seu Superintendente, o Sr. **ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES**, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 140.653.204-53, resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal, na Lei nº 14.133 de 2021, com suas alterações posteriores, e Lei Municipal nº 803/2023 e demais exigências legais na forma e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO – CONVÊNIO COM A LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER COM OBJETIVO DE OFERTAR CONSULTAS, SESSÕES, EXAMES MÉDICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DIANTE DE OFERTA DISPOSTA PELA REFERIDA INSTITUIÇÃO, AOS MUNICÍPIOS LAGOANOVENSES, OS QUAIS NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS NA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – Constitui obrigação das partes:

1 – Da Prefeitura:

- a) Efetuar a transferência dos recursos financeiros para a execução do objeto do presente convênio, observando a disponibilidade financeira do Município e as normas legais pertinentes.

2 – Da Entidade:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Executar todas as atividades inerentes à implantação do presente Convênio observando o previsto no plano de trabalho, bem como cronograma orçamentário – financeiro;
- b) Não utilizar os recursos recebidos do Município em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;
- c) Prestar contas dos recursos recebidos até 30 (trinta) dias posteriores ao recebimento;
- d) Manter-se regular em suas obrigações fiscais perante as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal; devendo apresentar tais certidões no momento da prestação de contas;
- e) Manter registros, arquivos e controles específicos para os dispêndios relativos ao presente instrumento;
- f) Fornecer todas as informações solicitadas pelo Município de Lagoa Nova/RN referente ao cumprimento do objeto do Convênio;

CLAÚSULA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONVÊNIO – o controle, e a fiscalização da execução do presente Convênio serão de responsabilidade da Prefeitura e a sua execução pela LIGA Norte Riograndense Contra o Câncer, através do seu representante legal.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO – Para execução deste Convênio serão destinados o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem repassados em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, no presente exercício e a seguinte dotação orçamentária, constantes na Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício 2023:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATIVIDADE 2093 - TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

CLAÚSULA QUINTA: DOS RECURSOS – Os recursos de que trata a cláusula anterior serão repassados à entidade conveniada, conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho, que deverá ser anexado a este convênio, em conta corrente específica destinada para esta finalidade. Que deverá ser indicada pela Conveniada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA: O presente Convênio vigora a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS ALTERAÇÕES: As condições estabelecidas no instrumento assinado deverão ser fielmente acatadas, não podendo ocorrer qualquer alteração no que estiver pactuado sem a anuência expressa do conveniente, o que ocorrerá através da assinatura de termo aditivo ao convênio original.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO: Em caso de a CONVENIADA deixar de prestar contas dos recursos recebidos ou tiver as contas reprovadas, seja em decorrência de apresentação incompleta, constatação da não execução do objeto pactuado, desvio de finalidade ou qualquer outro fato que resulte em prejuízo ao erário, será apurada a responsabilidade e terá suspenso todo e qualquer repasse de recurso, a partir da data da inadimplência e será o presente Convênio rescindido.

CLÁUSULA NONA: DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN, para nele se dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas com atendimento direto das partes convenientes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e acordados, firmam o presente CONVÊNIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

LAGOA NOVA/RN, 09 de maio de 2023.

Representante do Convenente

CNPJ: 08.182.313/0001-10

Representante da Conveniada

CNPJ: 08.428.765/0001-39

Secretária Mun. de Saúde